

Boletim de Serviço

nº 335, 08 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 253, 06 de setembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 254, 08 de setembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 255, 08 de setembro de 2023	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 573, 08 de setembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 574, 08 de setembro de 2023	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 253, 06 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Interna da Qualidade de 2022 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh) quanto à Assistência Farmacêutica, apresentado nos autos do processo nº 23860.022329/2022-11; **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.023853/2022-17 sobre os Planos de ações sobre os itens não conformes da 3ª Avaliação Total do HC-UFU (2022);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e publicação do Manual de Análise Farmacêutica das Prescrições realizadas no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Mariana Santos Melo	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Coordenadora
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Farmácia Hospitalar	Membro
Maria Angela Ribeiro	196***	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro
Paulina Patente Pereira	137****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro
Paulo Vinicius Lopes De Sousa	111****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro
Romenio Nogueira Borges	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Análise Farmacêutica das Prescrições do HC-UFU/Ebserh:

- I. Identificar o cenário atual do HC-UFU/Ebserh quanto as prescrições médicas realizadas pelo Aplicativo de Gestão de Hospitais Universitários (AGHUx), revisão da parametrização do sistema e rotinas de análise farmacêutica das prescrições;
- II. Elaborar Manual de Análise Farmacêutica das Prescrições do HC-UFU e submeter para apreciação e aprovação do Colegiado Executivo do HC-UFU/Ebserh;
- III. Definir os indicadores de processo e resultados relacionados à análise farmacêutica das prescrições no HC-UFU/Ebserh;
- IV. Elaborar e ministrar treinamento quanto à análise farmacêutica das prescrições aos farmacêuticos lotados no Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFU/Ebserh;
- V. Coordenar junto às instâncias pertinentes o cronograma para treinamento dos prescritores quanto aos parâmetros farmacêuticos analisados.

Art. 3º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 04 de março de 2024;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos do GT.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 254, 08 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JANAINA FERNANDES CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 189****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Licitações, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA**, no período de **11/09/2023 a 15/09/2023**, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 255, 08 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o inciso IV da Norma Operacional DG .º 03/2016 – Convocação, Admissão e Cadastro de Novos Empregados Públicos, o qual prevê a formação da Comissão de Acúmulo de Cargos;

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional de Acumulação de Cargo, Funções e Empregos Públicos n.º 09, de 09 de dezembro de 2015, que caberá a DGP e a DivGP, o acompanhamento e o controle das situações de acumulações de cargos, empregos e funções na Ebserh, por meio da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acúmulo de Cargo no âmbito do HC-UFU, a fim de proceder à análise dos casos nos atos de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato as normas e oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer (es) quanto a licitude ou ilicitude;

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo e respectivas representatividades para comporem a referida Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Jhosiane Ferreira Santos	187****	Técnica em Enfermagem	Presidente
Mailson Silva da Costa	325****	Técnico em Contabilidade	Vice-Presidente
Lorena do Carmo Santos	323****	Assistente Administrativo	Membro
Wellington dos Reis Gomes	215****	Analista Administrativo	Membro
Lucélia Marques Martins	136****	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Daiane Inácio Clemente	186****	Auxiliar em Enfermagem	Membro

Art. 3º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar os casos à chefia da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos;

Art. 6º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

Art. 7º A Participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 8º Revoga-se a Portaria-SEI nº 529, de 11 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 573, 08 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Acordo de Cooperação:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	003/2023 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU		
OBJETO	Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, observadas as suas competências institucionais, para o desenvolvimento do evento de extensão: "OLIMPÍADAS DE SIMULAÇÃO DO HC-UFU/EBSERH".		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Coordenadora	221****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Denilson Carrijo Ferreira	Coordenador Substituto	261****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente ao Coordenador e Coordenador Substituto, fiscalizar e acompanhar o Convênio desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 574, 08 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018736/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Armários Histofile** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Djalma Alexandre Alves da Silva	116***	Unidade de Anatomia Patológica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Hellen Dayane Silva Borges	331****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	integrante administrativo
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	integrante administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	06/09/2023	21/10/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	21/10/2023	31/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	31/10/2023	10/11/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	10/11/2023	12/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	12/11/2023	15/11/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	15/11/2023	20/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH